Projeto de Lei nº 009/2020

Súmula:
"Estabelece os vencimentos e a carga horária de cargos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2019, Edital de Abertura nº 01.001/2019, realizado pelo Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os vencimentos e a carga horária dos cargos elencados abaixo e constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2019, Edital de Abertura nº 01.001/2019, realizado pelo Município de Rio Branco do Sul, no exercício de 2019, conforme segue:

Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos em Reais
Enfermeiro	**30**	**R$ 1.941,80**
Técnico em Enfermagem	**30**	**R$ 1.045,00**
Técnico em Radiologia	**24**	**R$ 1.045,00**

Parágrafo único. Fica assegurado aos Servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei, o pagamento de gratificações e adicionais, na forma da Lei, quando couber.

Art. 2º As disposições desta Lei, serão aplicadas exclusivamente para os Servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º, desta Lei e, que foram nomeados e tomaram posse no mês de fevereiro de 2020 e excepcionalmente para embasar o vencimento destes referentes ao mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo editará Decreto com as condições de que trata os arts. 1º e 2º desta Lei, visando a implantação destes valores na folha de pagamento referente ao mês de março de 2020, com discriminação de que se trata do vencimento referente ao mês de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para efeitos de pagamento dos vencimentos nos meses subsequentes dos servidores de que trata esta Lei, aplicam-se às disposições da Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito